



CÓPIA

OF. 003/2019/CODEL/OAB/MT
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 06 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Ref.: Certidão de Publicação dos Atos Processuais.

0051500-64.2019.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 07/08/2019 16:47:18
Mat: 39935
No.: 51500/2019

Excelentíssimo Senhor,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCIONAL MATO GROSSO**, através de seu Presidente Leonardo Pio da Silva Campos e a **COMISSÃO DE DIREITO ELETRÔNICO DA OAB/MT**, através de seu Presidente Gonçalo Adão de Arruda Santos, vêm, perante Vossa Excelência, expor e requerer:

Considerando que o PJe é a principal ferramenta de distribuição processual e em breve a única, quando todas as Comarcas do Estado forem implantadas;

Considerando que a publicidade dos atos processuais estão previstos no art. 189, do CPC/2015, inciso III, do Parágrafo Único, do art. 3o. c/c art. 64, ambos da RESOLUÇÃO TJ-MT/TP N° 03/2018, bem como, pela previsão do art. 5º, inciso LX, da CF/1988.



Tem-se que é comum encontrar muitas decisões nos autos processuais que sequer constam na guia de "AUTOS" dentro do PJE, estando presente apenas na guia "EXPEDIENTES". Além disso, daquelas decisões que constam na guia de "AUTOS", não existe a certidão de publicação do ato trazendo, além da data de sua publicação, o respectivo número do Diário da Justiça Eletrônico, como ocorre nos moldes dos processos físicos.

É certo que o PJE, na Versão 2.1.0.6 - Atualizado em 04/07/2019 - 21:59, na tela da guia "AUTOS", mostra do lado esquerdo a data de publicação do ato processual, sem mostrar o número do diário em que tal ato fora publicado, ocorre que, mesmo que nesse espaço estivesse todas as informações pertinentes, ela não preencheria o quesito publicidade dos atos processuais, pois faltaria a certidão, emitida pela secretaria, que tal ato fora publicado no DJE no. X na data tal.

Indo além, estar a certidão da publicação do ato expedida pela secretária nos autos, ainda que seja de forma automatizada, atenderia o Princípio da Publicidade, pois da forma atual, quando se baixa todas as informações processuais na guia "AUTOS", não aparece quando os atos processuais foram publicados, vez que ou estão presente na guia "EXPEDIENTES" ou estão presentes numa divisão, apenas para visualização, em separado, dentro da guia "AUTOS".

Ademais, aqueles cidadãos, em processos não marcados como sigilosos, que querem ter acesso a todas as informações



processuais, numa consulta pública, não conseguirão, o que fere o Princípio da Publicidade.

Dessa forma a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, requer deste Egrégio Tribunal que todos os atos processuais, dentro do PJE, que decorrem da necessidade de publicação no DJE, seja emitida certidão, na guia "AUTOS", trazendo o número do DJe e sua data de publicação.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT

GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS

Presidente da CODEL OAB/MT